



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 356

De 4 de outubro de 1954

Altera dispositivo da Lei nº 287, de 17/6/1953.-

A Câmara Municipal de Araraquara, decreta e eu, JOSÉ AMARAL VELLOSA, na qualidade de seu Presidente, pro mulgo nos termos do artigo 32, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municí pios, a seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei número 287, de 17 de Junho de 1.954, passa a ter a seguinte redação :

"Artigo 3º - O pagamento desse trabalho, em- bóra encetado e mesmo concluído no presente exercí- cio, será efetuado no exercício de 1955, com verba própria consignada na Lei Orçamentária".-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de Outubro do ano de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).

a) José Amaral Velloso - Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara , na data supra.-

a) Paulo Martini - Chefe da Secretaria

Registrada à fl. 22, do livro competente nº 1.-

Autôn Octávio Mucida Canguço
Proj. Lei
Proc.
91/53
133/53

1953